# Diário Oficial

## **ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

Lei nº 1360/2012 Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000 E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2547, ANO 10 CRUZ MACHADO (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022



INDICE	Diversos	Decretos
ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	Portarias
Leis	Resoluções	Licitações
Decretos01	Portarias	Extratos
Licitações Extratos	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	Diversos
Relatórios		PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 3927/2.022.** 

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1757/2.021 de 21 de Dezembro de 2.021.

Art. 1 ° - Em conformidade com o art. 5°, da Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(303) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 330.000,00
TOTAL	R\$ 330.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.02 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(436) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 330.000,00
TOTAL	R\$ 330.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo.  $4^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2022.





### **DECRETO N° 3928/2.022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1757/2.021 de 21 de Dezembro de 2.021.

Art. 1° - Em conformidade com o art. 4°, inciso V da Lei Municipal n° 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(598) 4.4.90.52.00 – 1.823 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 370.000,00
TOTAL	R\$ 370.000,00

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência verificado na respectiva fonte de recursos, 1.823 – Convênio 1190/22-SEDU - Rolo Compactador.

Artigo. 3° - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2022.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





#### **DECRETO N° 3929 /2.022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1757/2.021 de 21 de Dezembro de 2.021.

Art. 1 ° - Em conformidade com o art. 4°, inciso IV da Lei Municipal n° 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(599) 4.4.90.52.00 – 1.380 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recursos, 1.380 – Atenção Primaria - Aquisição de Equipamentos Fisioterapia Resolução. 870/2021.

Artigo. 3° - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2022.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





#### **DECRETO Nº 3930/2.022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1757/2.021 de 21 de Dezembro de 2.021.

Art. 1 ° - Em conformidade com o art. 4°, inciso III da Lei Municipal n° 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0005.2.018 – Vigilância em Saúde	
(600) 4.4.90.52.00 – 3.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos.

Artigo. 3° - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2022.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal









#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 3931/2022 DATA: 02 de setembro de 2022

SÚMULA: Nomear, Fabrícia Moreira Silva para o cargo de Advogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### **NOMEAR**

Artigo 1° - FABRÍCIA MOREIRA SILVA, portadora da CTPS n° 27102/00067/PR e RG n° 14.086.394-7/PR, para exercer o cargo de ADVOGADO, Nível 21, Ref. A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal



#### **PORTARIAS**

PORTARIA №. 325/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado. Estado do Paraná. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município. conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

#### Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 90/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 191/2022, cujo o objeto é a aquisição de areia media lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão, arame recozido para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, o Servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do

for compatível com o contrato em execução:

- Receber cópia do ter- engenharia, mo de contrato realizar lei- as ocorrências no diário de tura e análise rígida do texto obras, tomando as providêne esclarecer qualquer dúvida cias que estejam sob sua alcom o gestor do contrato;
- || lizar a execução do contrato sob sua responsabilidade IX nicípio;
- Interna Municipal;
- Comunicar formalmen- X necessário;
- \/ -Antecipar-se a solucionar problemas que afetem XIetc.);
- VI dimento formal, com prazo);

disposto na lei nº 8.666/93 e VII - Exigir do contratado nas normas internas da Pre- a relação nominal dos emfeitura Municipal de Cruz Ma- pregados, com dados inforchado - PR, sem prejuízo de mativos que comprovem o outros atos normativos perti- recolhimento dos encargos nentes, caberá, ainda, no que trabalhistas e previdenciários;

> VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de anotar cada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas Acompanhar e fisca- que fugirem de sua alçada;

- Receber e encaminhar e emitir os respectivos re- imediatamente as faturas/ latórios, conforme Manual notas fiscais, devidamente de Gestão e Fiscalização de atestadas ao Departamento Contratos, no âmbito do Mu- de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada Encaminhar os relató- pela Contratada refere-se ao rios e demais atos produzidos objeto que foi efetivamente ao gestor do contrato com contratado, fazendo a devida cópia para a Controladoria conferência dos documentos fiscais que a integram;
- Fiscalizar a manutente ao gestor do contrato a ne- ção, pela Contratada, das cessidade de celebração de condições de sua habilitação aditivos ou rescisão, quando e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação:
- Rejeitar bens e serviços a relação contratual (greve, que estejam em desacordo chuvas, fim de prazo, fragili- com as especificações do obdade da segurança, material jeto contratado, observando inadequado, armazenamento, o contrato e o termo de referência:
- Notificar a Contratada XII Em se tratando de em qualquer ocorrência des- obras e serviços de engenhaconforme com as cláusulas ria, receber provisoriamente o contratuais, sempre por es- objeto do Contrato, no prazo crito, com prova de recebi- estabelecido, mediante termento da notificação (proce- mo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto II ou jurídicas.

Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contra- III to, designado nesta Portaria, formal à unidade administra- XI - Deflagrar e conduzir os cópia do contrato, do edital tiva competente sobre quais- procedimentos de finalização da licitação, do projeto bási- quer problemas detectados à Contratada, com base nos co ou do termo de referência, na execução contratual, que termos contratuais, sempre da proposta da Contratada, e, tenham implicações na ates- que houver descumprimento oportunamente, dos aditivos, tação; sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender IV - Comunicar as irregu- Órgãos Públicos competennecessário ao exercício da fis- laridades encontradas: situ- tes quando o fato exigir. calização.

Parágrafo único. Os docu- Contrato e com a Lei: mentos mencionados no caput deste artigo poderão V ser disponibilizados tanto em de interesse da Contratada, ações de controle interno, meio físico quanto digital.

processo administrativo rela- ceiro ou repactuação: tivo ao Contrato sob sua fiscalização.

tário Municipal do Departa- pela Administração: mento de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de VII - Negociar o Contrato vel solidário na fiscalização rogação, nos termos da Lei; do contrato no que se refere a:

do Contrato junto à autori- ministrativas, controle interno dade competente (quando ou jurídicas; for necessário), que deve ser providenciada antes de seu IX término, reunindo as justifica- processuais, tivas necessárias:

nas áreas competentes em referência e pedido para dignos de nota, incluindo caso de dúvidas técnicas, ad- abertura de nova licitação à acervo fotográfico; ministrativas, controle interno área competente, para complemento do objeto do con- X -Art. 3º. O Departamento de eficácia dos gastos públicos; a substituição do Fiscal do

> Fazer comunicação

ações que se mostrem desconformes com o Edital ou Art. 6º. Caberá à Controlado-

Art. 4º. Fica garantido ao Fis-damentadas, principalmente Município está atuando de cal do Contrato amplo e ir- em se tratando de pedido de maneira efetiva e de forma restrito acesso aos autos do reequilíbrio econômico-finan- adequada, podendo determi-

VI justificativa técnica, quando cessária. Art. 5°. Fica designado como couber, com vistas à altera-Gestor do Contrato o Secre-ção unilateral do contrato Art. 7º. Esta Portaria entra em

referência que deu origem ao sempre que o mercado assim Prefeitura Municipal de Cruz processo, que será responsá- o exigir e quando da sua pror-

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em Cuidar da prorrogação caso de dúvidas técnicas. ad-

> Formalizar OS autos determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Formalizar termo de nos autos de todos os fatos

Solicitar à autoridade trato no sentido de garantir a competente ou providenciar Contrato:

> de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os

ria Interna do Município, por meio da realização de audi-Cuidar das alterações torias, diligências ou outras que deverão ser por ela for- avaliar se a fiscalização dos malizadas e devidamente fun- contratos celebrados pelo nar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais Elaborar ou solicitar dos contratos guando for ne-

> vigor na data de sua publicacão.

> Machado - PR, 01 de setembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

PORTARIA №. 326/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Prefeito do Município de Cruz tura e análise rígida do texto obras, tomando as providên-Machado, Estado do Paraná, e esclarecer qualquer dúvida cias que estejam sob sua al-Estado do Paraná, no uso de com o gestor do contrato; suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, II - Acompanhar e fisca- que fugirem de sua alçada; conjugadas com o disposto lizar a execução do contrano Decreto Municipal nº de to sob sua responsabilidade IX - Receber e encaminhar regulamentação do manual e emitir os respectivos re- imediatamente as faturas/ de gestão e fiscalização de latórios, conforme Manual notas fiscais, devidamente contratos no Poder Executi- de Gestão e Fiscalização de atestadas ao Departamento vo Municipal, e nos termos do Contratos, no âmbito do Mu- de Contabilidade da Prefeiart. 67 da lei nº 8.666/93, Lei nicípio; de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de III - Encaminhar os relató- pela Contratada refere-se ao atingir o interesse público na rios e demais atos produzidos objeto que foi efetivamente execução do objeto contrata- ao gestor do contrato com contratado, fazendo a devida do.

#### Resolve:

nº. 91/2022 (Pregão eletrô- necessário; nico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação V - Antecipar-se a soluciobalanceamento, cambagem veículos desta municipalida- etc.); de, o Servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato conforme com as cláusulas ria, receber provisoriamente o designado no artigo anterior, contratuais, sempre por es- objeto do Contrato, no prazo será garantida pela adminis- crito, com prova de recebi- estabelecido, mediante tertração as condições para o mento da notificação (proce- mo circunstanciado assinado desempenho com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e VII - Exigir do contratado XIII - Procurar auxílio junto for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do ter- engenharia,

Interna Municipal;

Comunicar formalmen- X -IV -Art. 1º. Fica designado por te ao gestor do contrato a ne-ção, pela Contratada, das esta Portaria como Fiscal cessidade de celebração de condições de sua habilitação do Contrato Administrativo aditivos ou rescisão, quando e qualificação, com a solicita-

do encargo, dimento formal, com prazo);

nas normas internas da Pre- a relação nominal dos em- nas áreas competentes em feitura Municipal de Cruz Ma- pregados, com dados infor- caso de dúvidas técnicas, adchado - PR, sem prejuízo de mativos que comprovem o ministrativas, controle interno outros atos normativos perti- recolhimento dos encargos ou jurídicas. nentes, caberá, ainda, no que trabalhistas e previdenciários;

cada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas

tura, observando previamente se a fatura apresentada cópia para a Controladoria conferência dos documentos fiscais que a integram;

> Fiscalizar a manutenção dos documentos necessários à avaliação:

nº. 192/2022, cujo o objeto é nar problemas que afetem XI - Rejeitar bens e serviços a prestação de serviços de a relação contratual (greve, que estejam em desacordo geometria, chuvas, fim de prazo, fragili- com as especificações do obborracharia dade da seguranca, material jeto contratado, observando para manutenção da frota de inadequado, armazenamento, o contrato e o termo de referência:

> VI - Notificar a Contratada XII - Em se tratando de em qualquer ocorrência des- obras e serviços de engenhapelas partes:

Art. 3º. O Departamento de VIII - Em caso de obras e Compras e Licitações dispoprestação de serviços de nibilizará ao Fiscal do Contraanotar todas to, designado nesta Portaria, mo de contrato realizar lei- as ocorrências no diário de cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto bási- quer problemas detectados à Contratada, com base nos co ou do termo de referência, na execução contratual, que termos contratuais, sempre da proposta da Contratada, e, tenham implicações na ates- que houver descumprimento oportunamente, dos aditivos, tação: sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender IV - Comunicar as irregu- Órgãos Públicos competennecessário ao exercício da fis- laridades encontradas: situ- tes quando o fato exigir. calização.

Parágrafo único. Os docu- Contrato e com a Lei; mentos mencionados no caput deste artigo poderão V ser disponibilizados tanto em de interesse da Contratada, ações de controle interno. meio físico quanto digital.

processo administrativo rela- ceiro ou repactuação; tivo ao Contrato sob sua fiscalização.

tário Municipal do Departa- pela Administração; mento de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de VII - Negociar o Contrato vel solidário na fiscalização rogação, nos termos da Lei: do contrato no que se refere a:

- dade competente (quando ou jurídicas; for necessário), que deve ser providenciada antes de seu IX término, reunindo as justifica- processuais, tivas necessárias:
- abertura de nova licitação à acervo fotográfico; área competente, para complemento do objeto do con- X eficácia dos gastos públicos;
- ||| -Fazer comunicação

- ações que se mostrem desconformes com o Edital ou Art. 6º. Caberá à Controlado-
- VI justificativa técnica, quando cessária. Art. 5°. Fica designado como couber, com vistas à altera-Gestor do Contrato o Secre-ção unilateral do contrato Art. 7º. Esta Portaria entra em

VIII - Procurar auxílio iunto às áreas competentes em Cuidar da prorrogação caso de dúvidas técnicas, addo Contrato junto à autori- ministrativas, controle interno

- Formalizar os autos determinando ao Fiscal do Contrato que faca juntada de documentos ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Formalizar termo de nos autos de todos os fatos Prefeito do Município de Cruz referência e pedido para dignos de nota, incluindo Machado, Estado do Paraná,
  - Contrato:

de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os

ria Interna do Município, por meio da realização de audi-Cuidar das alterações torias, diligências ou outras que deverão ser por ela for- avaliar se a fiscalização dos malizadas e devidamente fun- contratos celebrados pelo Art. 4º. Fica garantido ao Fis-damentadas, principalmente Município está atuando de cal do Contrato amplo e ir- em se tratando de pedido de maneira efetiva e de forma restrito acesso aos autos do reequilíbrio econômico-finan- adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais Elaborar ou solicitar dos contratos quando for ne-

> vigor na data de sua publicacão.

referência que deu origem ao sempre que o mercado assim Prefeitura Municipal de Cruz processo, que será responsá- o exigir e quando da sua pror- Machado - PR, 01 de setembro de 2022.

> Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

> PORTARIA №. 327/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Solicitar à autoridade na Lei Orgânica do Município. trato no sentido de garantir a competente ou providenciar conjugadas com o disposto a substituição do Fiscal do no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de formal à unidade administra- XI - Deflagrar e conduzir os contratos no Poder Executitiva competente sobre quais- procedimentos de finalização vo Municipal, e nos termos do de Licitação e Contratos Ad- nicípio: ministrativos e no sentido de do.

#### Resolve:

Art. 1º. Fica designado por IV - Comunicar formalmen-ção, co), oriundo do Processo de necessário; Administrativo de Licitação nº. 193/2022, cujo objeto é V - Antecipar-se a solucio- XI nicipalidade, a Servidora Kelly inadequado, armazenamento, rência; Cristiane Paintner Barczak, etc.); matrícula nº 1097.

nistração as condições para dimento formal, com prazo); pelas partes; o desempenho do encargo. com a devida observância do VII - Exigir do contratado XIII - Procurar auxílio junto chado - PR, sem prejuízo de recolhimento dos encargos ou jurídicas. outros atos normativos perti- trabalhistas e previdenciários; nentes, caberá, ainda, no que to em execução:

- com o gestor do contrato:
- || -Acompanhar e fiscato sob sua responsabilidade imediatamente as faturas/ calização. e emitir os respectivos re- notas fiscais, devidamente latórios, conforme Manual atestadas ao Departamento Parágrafo único. Os docude Gestão e Fiscalização de de Contabilidade da Prefei- mentos mencionados no

- execução do objeto contrata- rios e demais atos produzidos contratado, fazendo a devida cópia para a Controladoria fiscais que a integram; Interna Municipal;
- esta Portaria como Fiscal do te ao gestor do contrato a ne- condições de sua habilitação Contrato Administrativo nº. cessidade de celebração de e qualificação, com a solicita-92/2022 (Pregão eletrôni- aditivos ou rescisão, quando ção dos documentos neces-

  - engenharia. que fugirem de sua alçada;

art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei Contratos, no âmbito do Mu- tura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao atingir o interesse público na III - Encaminhar os relató- objeto que foi efetivamente ao gestor do contrato com conferência dos documentos

- X -Fiscalizar a manutenpela Contratada, das sários à avaliação:
- Rejeitar bens e servicos a aquisição de KIT de livros nar problemas que afetem que estejam em desacordo para alunos da Rede Básica a relação contratual (greve, com as especificações do obde Ensino, através da Secre-chuvas, fim de prazo, fragili-jeto contratado, observando taria de Educação desta mu- dade da segurança, material o contrato e o termo de refe-
- VI Notificar a Contratada XII Em se tratando de em qualquer ocorrência des- obras e serviços de engenhaconforme com as cláusulas ria, receber provisoriamente o Art. 2º. Aos Fiscais do Contra-contratuais, sempre por es-objeto do Contrato, no prazo to designado no artigo ante- crito, com prova de recebi- estabelecido, mediante terrior, será garantida pela admi- mento da notificação (proce- mo circunstanciado assinado
- disposto na lei nº 8.666/93 e a relação nominal dos em- nas áreas competentes em nas normas internas da Pre- pregados, com dados infor- caso de dúvidas técnicas, adfeitura Municipal de Cruz Ma- mativos que comprovem o ministrativas, controle interno
- Art. 3º. O Departamento de for compatível com o contra- VIII - Em caso de obras e Compras e Licitações dispoprestação de servicos de nibilizará ao Fiscal do Contraanotar todas to designado nesta Portaria. Receber cópia do ter- as ocorrências no diário de cópia do contrato, do edital mo de contrato realizar lei- obras, tomando as providên- da licitação, do projeto básitura e análise rígida do texto cias que estejam sob sua al- co ou do termo de referência, e esclarecer qualquer dúvida çada e encaminhando ao da proposta da Contratada, e, gestor do contrato aquelas oportunamente, dos aditivos. sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender lizar a execução do contra- IX - Receber e encaminhar necessário ao exercício da fis-

caput deste artigo poderão V meio físico quanto digital.

processo administrativo rela- ceiro ou repactuação: tivo ao Contrato sob sua fiscalização.

tária Municipal de Educação pela Administração; e Cultura, Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do VII - Negociar o Contrato responsável solidária na fisca- rogação, nos termos da Lei; lização do contrato no que se refere a:

- dade competente (quando ou jurídicas; for necessário), que deve ser providenciada antes de seu IX término, reunindo as justifica- processuais, tivas necessárias;
- abertura de nova licitação à acervo fotográfico; área competente, para complemento do objeto do con- X eficácia dos gastos públicos;
- ||| -Fazer comunicação formal à unidade administra- XI tação:
- laridades encontradas: situ- tes quando o fato exigir. ações que se mostrem desconformes com o Edital ou Art. 6º. Caberá à Controlado-Contrato e com a Lei;

ser disponibilizados tanto em de interesse da Contratada, ações de controle interno, que deverão ser por ela for- avaliar se a fiscalização dos malizadas e devidamente fun- contratos celebrados pelo Art. 4º. Fica garantido ao Fis-damentadas, principalmente Município está atuando de cal do Contrato amplo e ir- em se tratando de pedido de maneira efetiva e de forma restrito acesso aos autos do reequilíbrio econômico-finan- adequada, podendo determi-

VI justificativa técnica, quando cessária. Art. 5°. Fica designado como couber, com vistas à altera-Gestora do Contrato a Secre-ção unilateral do contrato Art. 7º. Esta Portaria entra em

termo de referência que deu sempre que o mercado assim Prefeitura Municipal de Cruz origem ao processo, que será o exigir e quando da sua pror- Machado - PR, O1 de setem-

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em Cuidar da prorrogação caso de dúvidas técnicas, addo Contrato junto à autori- ministrativas, controle interno

- Formalizar os autos determinando ao Fiscal do Contrato que Formalizar termo de nos autos de todos os fatos Prefeito do Município de Cruz referência e pedido para dignos de nota, incluindo Machado, Estado do Paraná,
  - Contrato;
  - Comunicar as irregu- Órgãos Públicos competen- do.

ria Interna do Município, por Art. 1º. Fica designado por

Cuidar das alterações torias, diligências ou outras nar acões de correcões e solicitar a substituição dos fiscais Elaborar ou solicitar dos contratos guando for ne-

> vigor na data de sua publicacão.

> bro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 328/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

faca juntada de documentos ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Solicitar à autoridade na Lei Orgânica do Município, trato no sentido de garantir a competente ou providenciar conjugadas com o disposto a substituição do Fiscal do no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de Deflagrar e conduzir os contratos no Poder Executitiva competente sobre quais- procedimentos de finalização vo Municipal, e nos termos do quer problemas detectados à Contratada, com base nos art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei na execução contratual, que termos contratuais, sempre de Licitação e Contratos Adtenham implicações na ates- que houver descumprimento ministrativos e no sentido de de suas cláusulas por culpa atingir o interesse público na da Contratada, acionando os execução do objeto contrata-

Resolve:

meio da realização de audi- esta Portaria como Fiscal do

Contrato Administrativo nº. 93/2022 (Pregão eletrôni- IV - Comunicar formalmen- X contratação de empresa es- necessário; pecializada para aquisição de 01 (um) veiculo, automotor V de Educação desta munici- etc.); palidade, a Servidora Adriana Otto, matrícula nº 183.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato conforme com as cláusulas ria, receber provisoriamente o designado no artigo anterior, contratuais, sempre por es- objeto do Contrato, no prazo será garantida pela adminis- crito, com prova de recebi- estabelecido, mediante tertração as condições para o mento da notificação (proce- mo circunstanciado assinado desempenho do encargo, dimento formal, com prazo); pelas partes; com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e VII - Exigir do contratado XIII - Procurar auxílio junto nas normas internas da Pre- a relação nominal dos em- nas áreas competentes em feitura Municipal de Cruz Ma- pregados, com dados infor- caso de dúvidas técnicas, adchado - PR, sem prejuízo de mativos que comprovem o ministrativas, controle interno outros atos normativos perti-recolhimento dos encargos ou jurídicas. nentes, caberá, ainda, no que trabalhistas e previdenciários; for compatível com o contrato em execução:

- Receber cópia do ter- engenharia, com o gestor do contrato;
- || lizar a execução do contranicípio;
- rios e demais atos produzidos objeto que foi efetivamente ao gestor do contrato com contratado, fazendo a devida Art. 4º. Fica garantido ao Fiscópia para a Controladoria conferência dos documentos cal do Contrato amplo e ir-Interna Municipal;

- co), oriundo do Processo de teao gestor do contrato a ne-ção, pela Contratada, das Administrativo de Licitação cessidade de celebração de condições de sua habilitação nº. 194/2022, cujo objeto é a aditivos ou rescisão, quando e qualificação, com a solicita-
- Antecipar-se a solucionovo (zero quilometro) ano nar problemas que afetem XI - Rejeitar bens e serviços de fabricação 2022 ou supe- a relação contratual (greve, que estejam em desacordo rior, cabine dupla cor branca, chuvas, fim de prazo, fragili- com as especificações do obconforme descritivo do edi- dade da segurança, material jeto contratado, observando tal, destinado para Secretaria inadequado, armazenamento, o contrato e o termo de refe-
  - VI Notificar a Contratada XII Em se tratando de em qualquer ocorrência des- obras e serviços de engenha-

Acompanhar e fisca- que fugirem de sua alçada;

e emitir os respectivos re- imediatamente as faturas/ calização. latórios, conforme Manual notas fiscais, devidamente de Gestão e Fiscalização de atestadas ao Departamento Parágrafo único. Os docu-Contratos, no âmbito do Mu- de Contabilidade da Prefei- mentos Encaminhar os relató- pela Contratada refere-se ao meio físico quanto digital. fiscais que a integram;

- Fiscalizar a manutencão dos documentos necessários à avaliação;
- rência:

Art. 3º. O Departamento de VIII - Em caso de obras e Compras e Licitações dispoprestação de serviços de nibilizará ao Fiscal do Contraanotar todas to, designado nesta Portaria, mo de contrato realizar lei- as ocorrências no diário de cópia do contrato, do edital tura e análise rígida do texto obras, tomando as providên- da licitação, do projeto básie esclarecer qualquer dúvida cias que estejam sob sua al- co ou do termo de referência. çada e encaminhando ao da proposta da Contratada, e, gestor do contrato aquelas oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender to sob sua responsabilidade IX - Receber e encaminhar necessário ao exercício da fis-

> mencionados tura, observando previamen- caput deste artigo poderão te se a fatura apresentada ser disponibilizados tanto em

> > restrito acesso aos autos do

processo administrativo rela- ceiro ou repactuação: tivo ao Contrato sob sua fiscalização.

tária Municipal de Educação pela Administração; e Cultura. Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do VII - Negociar o Contrato responsável solidária na fisca- rogação, nos termos da Lei; lização do contrato no que se refere a:

- do Contrato junto à autori- ministrativas, controle interno dade competente (quando ou jurídicas; for necessário), que deve ser providenciada antes de seu IX término, reunindo as justifica- processuais, tivas necessárias:
- || abertura de nova licitação à acervo fotográfico; área competente, para complemento do objeto do con- X -
- ||| -Fazer comunicação formal à unidade administra- XI tiva competente sobre quais- procedimentos de finalização vo Municipal, e nos termos do quer problemas detectados à Contratada, com base nos art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei na execução contratual, que termos contratuais, sempre de Licitação e Contratos Adtenham implicações na ates- que houver descumprimento ministrativos e no sentido de tação;
- laridades encontradas: situ- tes quando o fato exigir. ações que se mostrem des-Contrato e com a Lei:

justificativa técnica, quando cessária. Art. 5°. Fica designado como couber, com vistas à altera-Gestora do Contrato a Secre-ção unilateral do contrato Art. 7º. Esta Portaria entra em

termo de referência que deu sempre que o mercado assim Prefeitura Municipal de Cruz origem ao processo, que será o exigir e quando da sua pror-

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em Cuidar da prorrogação caso de dúvidas técnicas, ad-

- Formalizar os autos determinando ao Fiscal do Contrato que Formalizar termo de nos autos de todos os fatos Prefeito do Município de Cruz referência e pedido para dignos de nota, incluindo Machado, Estado do Paraná,
- trato no sentido de garantir a competente ou providenciar conjugadas com o disposto eficácia dos gastos públicos: a substituição do Fiscal do no Decreto Municipal nº de Contrato:
- IV Comunicar as irregu- Órgãos Públicos competen- do.

conformes com o Edital ou Art. 6º. Caberá à Controlado-Cuidar das alterações torias, diligências ou outras Contrato Administrativo nº. de interesse da Contratada, ações de controle interno, 94/2022 (Pregão eletrônique deverão ser por ela for- avaliar se a fiscalização dos co), oriundo do Processo de malizadas e devidamente fun- contratos celebrados pelo Administrativo de Licitação damentadas, principalmente Município está atuando de nº. 195/2022, cujo o objeto é em se tratando de pedido de maneira efetiva e de forma a prestação de serviços de reequilíbrio econômico-finan- adequada, podendo determi- transporte escolar para Linha

nar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais Elaborar ou solicitar dos contratos quando for ne-

> vigor na data de sua publicacão.

> Machado - PR, 01 de setembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

PORTARIA №. 329/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

faca iuntada de documentos ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Solicitar à autoridade na Lei Orgânica do Município, regulamentação do manual de gestão e fiscalização de Deflagrar e conduzir os contratos no Poder Executide suas cláusulas por culpa atingir o interesse público na da Contratada, acionando os execução do objeto contrata-

#### Resolve:

ria Interna do Município, por Art. 1º. Fica designado por meio da realização de audi- esta Portaria como Fiscal do nicipalidade, o Servidor Luiz etc.); Fernando Soares Gabelini, matrícula nº 1453.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato conforme com as cláusulas ria, receber provisoriamente o designado no artigo anterior, contratuais, sempre por es- objeto do Contrato, no prazo será garantida pela adminis- crito, com prova de recebi- estabelecido, mediante tertração as condições para o mento da notificação (proce- mo circunstanciado assinado desempenho do encargo, dimento formal, com prazo); pelas partes; com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e VII - Exigir do contratado XIII - Procurar auxílio junto nas normas internas da Pre- a relação nominal dos em- nas áreas competentes em feitura Municipal de Cruz Ma- pregados, com dados infor- caso de dúvidas técnicas, adchado - PR, sem prejuízo de mativos que comprovem o ministrativas, controle interno outros atos normativos perti-recolhimento dos encargos ou jurídicas. nentes, caberá, ainda, no que trabalhistas e previdenciários: for compatível com o contrato em execução:

- Receber cópia do ter- engenharia, com o gestor do contrato;
- || lizar a execução do contrato sob sua responsabilidade IX - Receber e encaminhar necessário ao exercício da fise emitir os respectivos re- imediatamente as faturas/ calização. latórios, conforme Manual notas fiscais, devidamente de Gestão e Fiscalização de atestadas ao Departamento Parágrafo único. Os docu-Contratos, no âmbito do Mu- de Contabilidade da Prefei- mentos nicípio;
- rios e demais atos produzidos objeto que foi efetivamente ao gestor do contrato com contratado, fazendo a devida Art. 4º. Fica garantido ao Fiscópia para a Controladoria conferência dos documentos cal do Contrato amplo e ir-Interna Municipal;
- Comunicar formalmen- X necessário:
- V -Antecipar-se a solucio-

Procopiak/Taquari, Lajeado a relação contratual (greve, que estejam em desacordo Liso e 5 Vicinal Vitoria des- chuvas, fim de prazo, fragili- com as especificações do obtinados aos alunos da Rede dade da segurança, material jeto contratado, observando Básica de ensino desta mu- inadequado, armazenamento, o contrato e o termo de refe-

VI - Notificar a Contratada XII - Em se tratando de

mo de contrato realizar lei- as ocorrências no diário de cópia do contrato, do edital tura e análise rígida do texto obras, tomando as providên- da licitação, do projeto básie esclarecer qualquer dúvida cias que estejam sob sua al- co ou do termo de referência, Acompanhar e fisca- que fugirem de sua alcada:

Encaminhar os relató- pela Contratada refere-se ao meio físico quanto digital. fiscais que a integram;

te ao gestor do contrato a ne-cão, pela Contratada, das calização. cessidade de celebração de condições de sua habilitação sários à avaliação;

rência:

em qualquer ocorrência des- obras e serviços de engenha-

Art. 3º. O Departamento de VIII - Em caso de obras e Compras e Licitações dispoprestação de servicos de nibilizará ao Fiscal do Contraanotar todas to, designado nesta Portaria, çada e encaminhando ao da proposta da Contratada, e, gestor do contrato aquelas oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender

mencionados tura, observando previamen- caput deste artigo poderão te se a fatura apresentada ser disponibilizados tanto em

restrito acesso aos autos do processo administrativo rela-Fiscalizar a manuten- tivo ao Contrato sob sua fis-

aditivos ou rescisão, quando e qualificação, com a solicita- Art. 5°. Fica designado como cão dos documentos neces- Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transporte. Sr. Marcos Marczal, autor do nar problemas que afetem XI - Rejeitar bens e serviços termo de referência que deu responsável solidário na fis-rogação, nos termos da Lei; calização do contrato no que se refere a:

- dade competente (quando ou jurídicas; for necessário), que deve ser providenciada antes de seu IX término, reunindo as justifica- processuais, tivas necessárias:
- abertura de nova licitação à acervo fotográfico; área competente, para complemento do objeto do con- X eficácia dos gastos públicos;
- ||| -Fazer comunicação formal à unidade administra- XI - Deflagrar e conduzir os CONCEDER tiva competente sobre quais- procedimentos de finalização quer problemas detectados à Contratada, com base nos A servidora, Carin Silvia Siena execução contratual, que termos contratuais, sempre bert Grober (matr. nº 165), tenham implicações na ates- que houver descumprimento CTPS nº 0063433/00027tação;
- laridades encontradas: situ- tes quando o fato exigir. ações que se mostrem desconformes com o Edital ou Art. 6º. Caberá à Controlado- Especial à Título de Prêmio, Contrato e com a Lei:
- de interesse da Contratada, ações de controle interno, que deverão ser por ela for- avaliar se a fiscalização dos Registre-se e Publique-se; malizadas e devidamente fun- contratos celebrados pelo damentadas, principalmente Município está atuando de Edifício da Prefeitura Municiem se tratando de pedido de maneira efetiva e de forma pal de Cruz Machado/PR, em reequilíbrio econômico-finan- adequada, podendo determi- 01 de setembro de 2022. ceiro ou repactuação;
- justificativa técnica, quando cessária. couber, com vistas à alteração unilateral do contrato Art. 7º. Esta Portaria entra em pela Administração:
- VII Negociar o Contrato sempre que o mercado assim

VIII - Procurar auxílio iunto às áreas competentes em Cuidar da prorrogação caso de dúvidas técnicas, addo Contrato junto à autori- ministrativas, controle interno •

- Formalizar OS autos determinando Formalizar termo de nos autos de todos os fatos para a servidora Carin Silvia referência e pedido para dignos de nota, incluindo Siebert Grober.
- trato no sentido de garantir a competente ou providenciar DO PARANÁ, NO USO DE a substituição do Fiscal do SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Contrato:
  - de suas cláusulas por culpa PR e RG nº 4.896.469-9/ da Contratada, acionando os PR, admitida em 20/10/1993, Comunicar as irregu- Órgãos Públicos competen- em conformidade com a Lei

Cuidar das alterações torias, diligências ou outras 01/09/2022 a 30/09/2022. nar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais Elaborar ou solicitar dos contratos quando for ne-

> vigor na data de sua publicação.

origem ao processo, que será o exigir e quando da sua pror- Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 01 de setembro de 2022.

> Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

PORTARIA N° 330/2022 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022

ao Fiscal do Contrato que SÚMULA: Concede licença faça juntada de documentos especial a título de prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE Solicitar à autoridade CRUZ MACHADO, ESTADO **RESOLVE:** 

Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença ria Interna do Município, por período aquisitivo 2011/2016, meio da realização de audi- (parcela 2/3) no período de

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA N° 331/2022 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Irmgard Bartmann.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

A servidora, Irmgard Bartmann (matr. nº 290), CTPS nº 13158/00033-PR e RG 4.221.298-9/PR, admitida em 16/07/1990, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 2/3 e 3/3) no período de 01/09/2022 a 30/10/2022.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

